



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 579/2022
PROPOSTA Nº 200561 LOA 2023

| Dotação | Intenção | Projeto/Atividade | Valor |
|---|----------|---|--------------|
| | Criar | Aquisição de macas/mesas elétricas para atendimento de saúde para mulheres com deficiência, no âmbito do programa Território Inclusivo (Lei nº 17.589/2021) | 2.000.000,00 |
| 28.17.99.999.9999.6999.9.9.99.99.99.00.1.500.9001 | Reduzir | Reserva de Contingência | 2.000.000,00 |
| Saldo | | | 0,00 |

Justificativa

A Lei municipal nº 17.589/2021 institui o programa Território Inclusivo, que tem como objetivo garantir atendimento de saúde adequado e digno para pessoas, e em especial, mulheres com deficiência. O programa assegura que essas pessoas possam ser devidamente atendidas em todas as unidades de saúde, de maneira a concretizar o direito fundamental à saúde, bem como preservar a dignidade da pessoa humana.

Só entre os meses de janeiro e setembro de 2022, foram realizados mais de 28.000 atendimentos, segundo informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Ainda assim, nem todas as unidades de saúde possuem o equipamento adequado para a realização de um atendimento digno, de maneira que uma mulher cadeirante, por exemplo, não precise ser carregada por servidores para a mesa de exames. Segundo informações prestadas pela Prefeitura, cerca de 400 unidades ainda não possuem tais mesas. Daí a necessidade de se assegurar, no orçamento municipal, o recurso necessário para suprir essa necessidade básica de saúde.

Quanto a estimativa de valores, foi levada em consideração a Ata de Registro de Preços 015/2021-SMPED.

Autor

ELI CORRÊA



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

EMENDA AO PROJETO DE LEI 579/2022
PROPOSTA Nº 201305 LOA 2023

| Dotação | Intenção | Projeto/Atividade | Valor |
|---|-----------------|--|---------------------|
| | Criar | Jogos Municipais dos Idosos (JOMI) - Lei nº 17.451/2020. | 3.000.000,00 |
| 19.10.27.812.3017.4503.3.3.50.39.00.00.1.500.9001 | Reduzir | Incentivo à Prática de Esportes | 3.000.000,00 |
| | | Saldo | 0,00 |

Justificativa

A presente emenda tem como objetivo atender a demandas sociais que visam assegurar recursos para a realização dos Jogos Municipais dos Idosos (JOMI), compromisso assumido pela Secretaria Municipal de Esportes. Segundo a mesma, o recurso para o JOMI 2023 estaria inserido dentro da dotação destinada ao "incentivo à prática de esportes", no âmbito da "promoção de atividades esportivas, recreativas e de lazer", como ação destinada ao "desporto comunitário".

Conforme determina o artigo 2º da lei municipal nº 17.451/2020, que disciplina o JOMI, "Os Jogos Municipais dos Idosos – JOMI serão realizados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, com recursos do Fundo Municipal de Esporte, Lazer e Recreação, instituído pela Lei nº 13.790, de 13 de fevereiro de 2004, ou por meio de patrocínios e doações decorrentes da Lei nº 15.928, de 19 de dezembro de 2013 – Lei Municipal de Incentivo ao Esporte."

Desta forma, trata-se meramente de conferir maior transparência quanto à despesa fixada e assegurar o fiel cumprimento da lei.

Autor

ELI CORRÊA



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

EMENDA AO PROJETO DE LEI 579/2022
PROPOSTA Nº 201306 LOA 2023

| Dotação | Intenção | Projeto/Atividade | Valor |
|---|-----------------|---------------------------------------|---------------------|
| | Criar | Inclusão Digital para a Pessoa Idosa. | 3.000.000,00 |
| 28.17.99.999.9999.6999.9.9.99.99.99.00.1.500.9001 | Reduzir | Reserva de Contingência | 3.000.000,00 |
| Saldo | | | 0,00 |

Justificativa

Atualmente, verifica-se que a inclusão digital é medida imprescindível para a promoção da cidadania e assegurar o exercício de direitos fundamentais, podendo ser ela mesma vista como um direito humano em emergência. Segundo dados da Prefeitura, a população idosa é crescente no município, e o que se verifica é uma inversão da pirâmide etária na cidade, tendência que deve se agravar com o passar do tempo.

Tendo em vista essa transformação demográfica, a Prefeitura tem tomado diversas medidas para assegurar e promover os direitos da pessoa idosa. Entretanto, verifica-se que ainda há uma demanda considerável por parte desse público no âmbito da inclusão digital. Desta forma, é necessário garantir recursos para a realização de programas, projetos e ações que busquem promover o letramento e a inclusão digital dos idosos do município.

Autor

ELI CORRÊA



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 579/2022
PROPOSTA Nº 201307 LOA 2023

| Dotação | Intenção | Projeto/Atividade | Valor |
|---|----------|--|--------------|
| 34.10.14.422.3007.4320.3.3.90.39.00.00.1.500.9001 | Reforçar | Políticas, Programas e Ações para Pessoa Idosa | 1.000.000,00 |
| 28.17.99.999.9999.6999.9.9.99.99.00.1.500.9001 | Reduzir | Reserva de Contingência | 1.000.000,00 |
| Saldo | | | 0,00 |

Justificativa

O reforço proposto visa assegurar a contratação de OSCs para a realização de oficinas de atividades diversas para a população idosa, como alongamento, yoga, artesanato e dança, entre outras, em todas as macrorregiões da cidade.

As oficinas vêm sendo realizadas pela SMDHC/CPPI há algum tempo, com boa adesão. Durante a pandemia, as oficinas foram realizadas virtualmente, porém em 2023 a proposta é que sejam retomadas com ainda mais força as atividades presenciais, sempre com atenção às normas e recomendações das autoridades sanitárias.

Autor

ELI CORRÊA



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 579/2022
PROPOSTA Nº 201308 LOA 2023

| Dotação | Intenção | Projeto/Atividade | Valor |
|---|-----------------|---|-------------------|
| 34.10.14.422.3013.4322.3.3.50.39.00.00.1.500.9001 | Reforçar | Políticas, Programas e Ações para Povos Indígenas | 200.000,00 |
| 28.17.99.999.9999.6999.9.9.99.99.00.1.500.9001 | Reduzir | Reserva de Contingência | 200.000,00 |
| Saldo | | | 0,00 |

Justificativa

Trata-se de reforço à dotação destinada à contratação de pessoa jurídica sem fins lucrativos para a execução de políticas, programas e ações para povos indígenas.

Considerando que a coordenação foi criada há poucos anos, conferindo um enfoque mais cuidadoso à promoção de direitos desta população, verifica-se a necessidade de coletar dados que possam subsidiar políticas públicas visando à maior eficiência da Administração, bem como ao ótimo atendimento às necessidades específicas do público alvo.

Desta forma, o reforço proposto destina-se especificamente a esse fim, visando promover a coleta e sistematização de dados, seja através de um censo, seja por outros meios, que possam subsidiar políticas públicas no âmbito de competências da coordenação.

Autor

ELI CORRÊA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 579/2022
PROPOSTA Nº 201316 LOA 2023

| Dotação | Intenção | Projeto/Atividade | Valor |
|--|----------|---|----------------|
| | Criar | Gratuidade do transporte público municipal a pessoas idosas com idade entre 60 e 64 anos. | 400.000.000,00 |
| 28.17.99.999.9999.6999.9.9.99.99.00.1.500.9001 | Reduzir | Reserva de Contingência | 400.000.000,00 |
| Saldo | | | 0,00 |

Justificativa

Esta emenda tem como objetivo assegurar a gratuidade do transporte público municipal às pessoas idosas com idade entre 60 e 64 anos.

Em 26 de setembro de 2022, o Prefeito Ricardo Nunes declarou que idosos na faixa entre 60 e 64 anos que possuem baixa renda seriam contemplados com a gratuidade nos ônibus municipais a partir de 1º de janeiro de 2023.

Na Cidade de São Paulo, os idosos 60-64 anos possuíam direito à gratuidade através da Lei Municipal N° 15.912/2013, revogada em 2020 pela Gestão do Ex-Prefeito Bruno Covas, anulando o direito da população idosa e violando o princípio da proibição do retrocesso social. Tal princípio refere-se à impossibilidade de redução do grau de concretização dos direitos sociais já implementados pelo Estado, ou seja, uma vez alcançado determinado direito social, o legislador não pode suprimir ou reduzir esse direito sem que haja a criação de medidas compensatórias.

O Tribunal de Justiça de São Paulo, por decisão unânime, votou no dia 23 de novembro de 2022 favoravelmente à Ação Direta de Inconstitucionalidade que pleiteava a volta da gratuidade no transporte público municipal da capital paulista para idosos na faixa entre 60 e 64 anos, declarando inconstitucional o artigo que revogou o direito. No julgamento, os magistrados entenderam que houve vício de procedimento durante votação do PL que extinguiu o benefício, devendo a medida ser discutida em um projeto de lei específico para o assunto.

O direito à gratuidade para a população idosa está previsto pelo art. 39, Caput, § 3º do Estatuto da Pessoa Idosa e vai de encontro com a ação 3007 do Plano Plurianual da Cidade de São Paulo 2022-2025 que tem por objetivo garantir à população idosa o pleno exercício de seus direitos e fortalecer a construção de vínculos familiares e comunitários. Ainda, o direito ao transporte gratuito é também um meio para assegurar o pleno exercício de outros direitos fundamentais, como o direito à saúde.

Apesar da previsão de compensação tarifária no Projeto de Lei Orçamentária Anual enviado pela Prefeitura à CMSP, não há garantia de que o recurso previsto contemplará essa parcela da população, uma vez que a dotação não discrimina a população idosa em sua redação. Ainda, caso a verba esteja contemplada na dotação mencionada, ela atenderia apenas os idosos cadastrados no CADÚnico, conforme critérios expostos pelo Prefeito em setembro de 2022.

O valor fixado tem como base valores indicados em nota técnica elaborada em 2021 pela Área Social da Consultoria Técnico-Legislativa da CMSP.

Autor

ELI CORRÊA



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

EMENDA AO PROJETO DE LEI 579/2022
PROPOSTA Nº 201366 LOA 2023

| Dotação | Intenção | Projeto/Atividade | Valor |
|--|-----------------|--|---------------------|
| | Criar | Promoção da acessibilidade nas unidades básicas de saúde do município. | 5.000.000,00 |
| 28.17.99.999.9999.6999.9.9.99.99.00.1.500.9001 | Reduzir | Reserva de Contingência | 5.000.000,00 |
| Saldo | | | 0,00 |

Justificativa

A presente emenda tem como objetivo assegurar recursos para a realização de obras necessárias à garantia da acessibilidade nas unidades básicas de saúde do município, em harmonia com os ditames da Lei Brasileira de Inclusão.

Autor

ELI CORRÊA



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 579/2022
PROPOSTA Nº 201368 LOA 2023

| Dotação | Intenção | Projeto/Atividade | Valor |
|--|----------|---|--------------|
| | Criar | Transporte de pessoas idosas atendidas pelo Programa de Acompanhamento do Idoso - PAI | 1.000.000,00 |
| 28.17.99.999.9999.6999.9.9.99.99.00.1.500.9001 | Reduzir | Reserva de Contingência | 1.000.000,00 |
| Saldo | | | 0,00 |

Justificativa

O Programa de Acompanhamento do Idoso (PAI), da Secretaria Municipal de Saúde, constitui importante política pública para a população idosa do município, tendo sido reconhecido internacionalmente em 2022 (<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/noticias/?p=336820>).

Entretanto, há unidades que dispõem de apenas 01 veículo para suprir as necessidades do programa. Desta forma, a presente emenda visa aprimorar o PAI, de maneira a assegurar seu bom funcionamento e adequado atendimento através do fornecimento de transporte para utilização no âmbito do PAI, podendo ser utilizado também para atividades de cultura e lazer para este público.

Autor

ELI CORRÊA



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

EMENDA AO PROJETO DE LEI 579/2022
PROPOSTA Nº 202631 LOA 2023

| Dotação | Intenção | Projeto/Atividade | Valor |
|---|-----------------|--|-------------------|
| | Criar | Ampliação e manutenção da rede de assistência social para a pessoa idosa | 500.000,00 |
| 28.17.99.999.9999.6999.9.9.99.99.99.00.1.500.9001 | Reduzir | Reserva de Contingência | 500.000,00 |
| Saldo | | | 0,00 |

Justificativa

Esta emenda tem como objetivo assegurar todos os recursos necessários para que SMADS consiga atender devidamente a população idosa do município, e vem para suprir demanda apresentada pela própria pasta em reunião da Comissão do Idoso da CMSP, visando assegurar também o devido cumprimento do PdM no que tange a assistência social para a pessoa idosa.

Autor

ELI CORRÊA



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

EMENDA AO PROJETO DE LEI 579/2022
PROPOSTA Nº 202645 LOA 2023

| Dotação | Intenção | Projeto/Atividade | Valor |
|--|-----------------|---|-------------------|
| | Criar | Ônibus para atendimento de saúde itinerante para a população em situação de rua | 500.000,00 |
| 28.17.99.999.9999.6999.9.9.99.99.00.1.500.9001 | Reduzir | Reserva de Contingência | 500.000,00 |
| Saldo | | | 0,00 |

Justificativa

Considerando o crescente volume de pessoas em situação de rua no município, especialmente em decorrência dos efeitos da pandemia, faz-se necessário fortalecer as ações do Consultório na Rua. O apoio de um ônibus adaptado, com espaço para atendimento social e sanitário, bem como maca e acessibilidade, será de grande valia para assegurar o direito à saúde a essa população. A acessibilidade do veículo permitirá o atendimento de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, bem como de pessoas idosas.

Autor

ELI CORRÊA



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

EMENDA AO PROJETO DE LEI 579/2022
PROPOSTA Nº 203070 LOA 2023

| Dotação | Intenção | Projeto/Atividade | Valor |
|---|-----------------|---|------------------|
| 28.17.99.999.9999.6999.9.9.99.99.99.00.1.500.9001 | Reduzir | Reserva de Contingência | 50.000,00 |
| | Criar | Produção de material sobre espécies nativas da flora paulistana | 50.000,00 |
| Saldo | | | 0,00 |

Justificativa

A presente emenda busca ampliar a produção de conhecimento e divulgação a respeito das espécies nativas da flora paulistana, tendo em vista que a difusão de conhecimento opera como mecanismo para promoção da preservação, bem como conscientização a respeito da questão ambiental. Ainda, vem de encontro à necessidade de promoção da história e cultura paulistanas.

Autor

ELI CORRÊA



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 579/2022
PROPOSTA Nº 203071 LOA 2023

| Dotação | Intenção | Projeto/Atividade | Valor |
|---|----------|--|--------------|
| 28.17.99.999.9999.6999.9.9.99.99.99.00.1.500.9001 | Reduzir | Reserva de Contingência | 3.000.000,00 |
| | Criar | Incentivo à prática de atividades físicas para a pessoa idosa em todas as subprefeituras | 3.000.000,00 |
| Saldo | | | 0,00 |

Justificativa

A presente emenda vem em complemento a ações já executadas pelo Poder Público municipal, com o objetivo de promover a prática de atividades físicas para a pessoa idosa em todas as subprefeituras da cidade. A proposta harmoniza-se com o pleito apresentado por representantes do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa (CMI), que demanda a territorialização do esporte para a pessoa idosa em todas as regiões e, mais do que isso, em todas as subprefeituras.

Ainda, considere-se que a prática de esportes é considerada por especialistas em saúde como fator importante para a promoção da saúde física e mental, da qualidade de vida e da longevidade. Além disso, a prática de atividades físicas em grupo serve como fator de sociabilidade, outra questão especialmente relevante quando se trata da pessoa idosa, tendo em vista a tendência ao auto isolamento, o que foi agravado pela crise pandêmica.

Autor

ELI CORRÊA



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

EMENDA AO PROJETO DE LEI 579/2022
PROPOSTA Nº 203075 LOA 2023

| Dotação | Intenção | Projeto/Atividade | Valor |
|---|-----------------|--|----------------------|
| 28.17.99.999.9999.6999.9.9.99.99.99.00.1.500.9001 | Reduzir | Reserva de Contingência | 10.000.000,00 |
| | Criar | Construção de uma nova Vila dos Idosos | 10.000.000,00 |
| Saldo | | | 0,00 |

Justificativa

A Vila dos Idosos é um exemplo de habitação social de sucesso, já realizada e mantida pela Prefeitura. Dados da SMDHC demonstram o crescente número de idosos na cidade, e os efeitos da pandemia apontam para uma crescente vulnerabilidade socioeconômica de modo geral. Ainda, considerando que há demanda de idosos aguardando vaga na Vila já existente, verifica-se a necessidade de criação da segunda unidade.

Autor

ELI CORRÊA



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 579/2022
PROPOSTA Nº 203077 LOA 2023

| Dotação | Intenção | Projeto/Atividade | Valor |
|--|----------|---|-------------|
| | Criar | Promoção de eventos do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa (CMI) | 50.000,00 |
| 28.17.99.999.9999.6999.9.9.99.99.00.1.500.9001 | Reduzir | Reserva de Contingência | 50.000,00 |
| Saldo | | | 0,00 |

Justificativa

A presente emenda tem por objetivo fortalecer a atuação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa (CMI)

Autor

ELI CORRÊA



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

EMENDA AO PROJETO DE LEI 579/2022
PROPOSTA Nº 203080 LOA 2023

| Dotação | Intenção | Projeto/Atividade | Valor |
|--|-----------------|--|-------------------|
| | Criar | Apoio à SMS na execução do programa Território Inclusivo | 100.000,00 |
| 28.17.99.999.9999.6999.9.9.99.99.00.1.500.9001 | Reduzir | Reserva de Contingência | 100.000,00 |
| | | Saldo | 0,00 |

Justificativa

A Lei municipal nº 17.589/2021 institui o programa Território Inclusivo, que tem como objetivo garantir atendimento de saúde adequado e digno para pessoas, e em especial, mulheres com deficiência. O programa assegura que essas pessoas possam ser devidamente atendidas em todas as unidades de saúde, de maneira a concretizar o direito fundamental à saúde, bem como preservar a dignidade da pessoa humana.

Só entre os meses de janeiro e setembro de 2022, foram realizados mais de 28.000 atendimentos, segundo informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Ainda assim, é preciso considerar que uma política pública de sucesso, especialmente aquela que tenha natureza interdisciplinar, como é o caso, precisa de esforços concertados para o seu sucesso. Desta forma, a presente emenda tem o objetivo de promover a integração harmoniosa das pastas envolvidas visando a otimização do programa.

Autor

ELI CORRÊA



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 579/2022
PROPOSTA Nº 203087 LOA 2023

| Dotação | Intenção | Projeto/Atividade | Valor |
|---|----------|---|--------------|
| | Criar | Acesso à moradia adequada para a pessoa idosa | 1.000.000,00 |
| 28.17.99.999.9999.6999.9.9.99.99.99.00.1.500.9001 | Reduzir | Reserva de Contingência | 1.000.000,00 |
| Saldo | | | 0,00 |

Justificativa

A presente emenda tem por objetivo promover o acesso à moradia adequada especificamente para a população idosa do município. A medida visa atender não apenas às disposições constitucionais, como também às disposições previstas no Estatuto da Pessoa Idosa, que preveem o direito à moradia como um direito fundamental inafastável, e que determinam a priorização de atendimento da pessoa idosa.

Ainda, a presente proposta vem em atendimento a demanda apresentada por representantes do Conselho Municipal da Pessoa Idosa em 2022 em reunião ordinária realizada pela Comissão Extraordinária do Idoso e da Assistência Social da Câmara Municipal de São Paulo em 18 de outubro de 2022, que colocou como uma de suas ações prioritárias a promoção de "alternativas de moradia para 60+, considerando as diferentes velhices e respectivas necessidades".

Autor

ELI CORRÊA



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 579/2022
PROPOSTA Nº 203093 LOA 2023

| Dotação | Intenção | Projeto/Atividade | Valor |
|---|----------|--|--------------|
| | Criar | Fortalecimento da COVISA para a fiscalização de Instituições de Longa Permanência para o Idoso (ILPIs) | 5.000.000,00 |
| 28.17.99.999.9999.6999.9.9.99.99.99.00.1.500.9001 | Reduzir | Reserva de Contingência | 5.000.000,00 |
| Saldo | | | 0,00 |

Justificativa

A presente proposta vem na esteira de debates públicos acerca das Instituições de Longa Permanência para o Idoso (ILPIs), que sofreram terrivelmente com a pandemia, e que ainda sofrem por falta de estrutura ou administração adequada.

Autor

ELI CORRÊA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 579/2022
PROPOSTA Nº 203192 LOA 2023

Texto

Altere-se:

Na dotação 19.10.27.812.3017.4503.3.3.50.39.00.00.1.500.9001, destinada ao "Incentivo à Prática de Esportes", reduzir o valor em R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), devendo a importância ser acrescida ao Fundo Municipal de Esportes e Lazer, Código 89, sob o código 27.812.3017, destinado à "Promoção de Atividades Esportivas, Recreativas e de Lazer", em nova dotação a ser criada sob a especificação "Jogos Municipais do Idoso - JOMI".

Justificativa

A presente emenda tem como objetivo atender a demandas sociais apresentadas por representantes do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa (CMI), do Interfórum do idoso e de representantes de fóruns do idoso regionais da cidade, visando assegurar recursos para a realização dos Jogos Municipais dos Idosos (JOMI), compromisso assumido pela Secretaria Municipal de Esportes (SEME).

Segundo a SEME, o recurso para o JOMI 2023 estaria inserido dentro da dotação destinada ao "incentivo à prática de esportes", no âmbito da "promoção de atividades esportivas, recreativas e de lazer", como ação destinada ao "desporto comunitário".

No entanto, conforme determina o artigo 2º da lei que disciplina o JOMI (Lei municipal nº 17.541-2020), "Os Jogos Municipais dos Idosos – JOMI Serão realizados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, com recursos do Fundo Municipal de Esporte, Lazer e Recreação, instituído pela Lei nº 13.790, de 13 de fevereiro de 2004, ou por meio de patrocínios e doações decorrentes da Lei nº 15.928, de 19 de dezembro de 2013 – Lei Municipal de Incentivo ao Esporte."

Desta forma, trata-se meramente de conferir maior transparência quanto à despesa fixada e assegurar o fiel cumprimento da lei.

Autor

ELI CORRÊA



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

EMENDA AO PROJETO DE LEI 579/2022
PROPOSTA Nº 203205 LOA 2023

| Dotação | Intenção | Projeto/Atividade | Valor |
|---|-----------------|--|---------------------|
| 11.20.04.122.3024.2239.3.3.90.35.00.00.1.500.9001 | Reforçar | Ações Voltadas para Políticas Públicas | 5.000.000,00 |
| 28.17.99.999.9999.6999.9.9.99.99.00.1.500.9001 | Reduzir | Reserva de Contingência | 5.000.000,00 |
| Saldo | | | 0,00 |

Justificativa

A presente emenda tem como objetivo reforçar o recurso destinado a ações voltadas para políticas públicas, tendo em vista a essencialidade da execução de políticas públicas para assegurar o fiel cumprimento de direitos e garantias fundamentais.

Autor

ELI CORRÊA